

2 - Introdução de progressividade no IRC

A criação de mais um escalão de 33,33% no IRC para empresas com volume de negócios superior a 12,5 milhões de euros, de forma a introduzir o critério de progressividade no imposto. A incidência deste aumento é inferior a 1% do total das empresas. Esta medida permitirá arrecadar uma receita adicional de 1.099 milhões de euros.

Proposta da CGTP-IN

O IRC incide sobre o lucro das empresas (art. 3º, nº 1, al.a) do CIRC¹), que por sua vez consiste na diferença entre os valores do património líquido no fim e no início do período de tributação (art. 3º, nº 2) e de onde já estão deduzidos todos os gastos e custos desse período, incluindo os custos com pessoal;

A taxa de imposto em sede de IRC é aplicada sobre a matéria colectável, que por sua vez é calculada a partir do lucro tributável, sendo depois descontados os prejuízos fiscais e os benefícios fiscais (art. 15º);

A discrepância entre o rendimento líquido (lucro) das empresas e a sua matéria colectável tem continuamente aumentado, o que significa que, apesar de os resultados líquidos poderem aumentar, a matéria colectável diminui, bem como a receita fiscal que daí decorre²;

A progressividade nos impostos, seja quais forem, promove a equidade fiscal e diminui as desigualdades, havendo exemplos na União Europeia, França e Bélgica, que têm impostos sobre as empresas com diferentes taxas, de acordo com o volume de vendas.

Assim a CGTP-IN propõe:

1 - Uma taxa de imposto de 33,33%, aplicado às empresas com volume de negócios superior a 12,5 milhões de euros incidiria sobre menos 1% das empresas³;

2 - Apesar da base de incidência ser extremamente reduzida, a medida representaria o aumento da receita fiscal em 1 099 milhões de euros, o que significa o crescimento de 37% relativamente à receita de IRC obtida 2010, com a taxa única de 25%.

Taxa de Imposto	Escalões do volume de Negócios (euros)	Declarações (Nº)	Matéria Colectável (milhões €)	IRC liquidado (milhões €)
25%	Desconhecido	12.539	58	11
	< 0	1	0	0
	= 0	63.616	178	32
	[1 A 150.000 [186.685	828	115
	[150.000 A 500.000 [74.080	1.034	163
	[500.000 A 1.000.000 [23.655	724	130
	[1.000.000 A 1.500.000 [9.699	747	105
	[1.500.000 A 2.500.000 [8.729	677	133
	[2.500.000 A 5.000.000 [7.070	1.014	207
	[5.000.000 A 12.500.000 [4.569	1.402	350
33,33%	[12.500.000 A 25.000.000 [1.603	1.135	378
	[25.000.000 A 75.000.000 [1.153	1.877	626
	[75.000.000 A 250.000.000 [360	1.720	573
	[Mais de 250.000.000 [132	3.756	1252
Total		393.891	15.150	4.076

FONTE: Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010; última coluna, três linhas finais, cálculos CGTP-IN.

¹ Código do IRC

² Estatísticas da Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010

³ Estatísticas da Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010